



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº. 2801, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

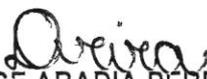
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2024

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação Mundo Azul	20.000,00
02	Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo (MG)	130.000,00
03	Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo – ADESG	100.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de outubro de 2024

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



[gabinete@saogotardo.mg.gov.br](mailto:gabinete@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Professora Maria Coell Franco, nº.13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG